



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
PROCURADORIA JURÍDICA

DECRETO N. 100, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

“Revoga Permissão de Uso de Box no mercado Municipal.”

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada, em decorrência do box permanecer fechado há mais de 40 dias sem nenhuma justificativa da permissionária, a permissão de uso do Box 41 Externo do Mercado Municipal concedida a Sra. Silma Monteiro Abdala.

Art. 2º. Ficam sem efeito todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da presente permissão de uso.

Art. 3º. A permissionária Silma Monteiro Abdala, bem como qualquer outra pessoa que ocupe o espaço do box nº 41 externo, deverá ser notificado para desocupar o Mercado Municipal no prazo de 30 dias.

Art.4º. O presente decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
PROCURADORIA JURÍDICA